LEI Nº 342

Artigo 1º - Fica abérto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 15.000,00, para pagamento ao Sr. Francisco Luigi Cenzi, para a desapropriação do terreno de sua propriedade, com frente para a rua Marechal Deodoro, medindo4,50 mts. de frente por 42.00 mts. de fundo, e que se destina a abertura de uma rua margeando o Corrégo São João.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 12 de novembro de 1958.

LEI Nº 343

Artigo 1º - Fica abérto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 50.000,00, para pagamento ao Sr. Paulo Fontão Ferraz, referente a desapropriação do terreno de sua propriedade, na Rua Floriano Peixoto, com 200 mets2. terreno este que se destina para a formação de um Jardim naquela rua.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o corrente exercicio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 12 de novembro 1958.

LEI Nº 344

Artigo 1º - Fica abérto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 8.454.000,00, suplementar as seguintes verbas do orçamento:-

	Cr$	Cr$
8.00.1 - Pessoal Fico		
Item I	22.000,00	
Item II	25.800,00	
Item III	24.000,00	71,800,00
8.00.3 - Material de Consumo		30.000,00
8.00.4 - Despesas Diversas		40,000,00
8.02.4 - Despesas Diversas		50.000,00
8.07.0 - Pessoal Fixo		
Item II	7,200,00	
Item III	13,200,00	
Item IV	7,200,00	
Item V	14.400,00	

(segue)

Item VI	2.400,00	44.400,00
8.09.0 - Pessoal Fixo		
item I	1,200,00	
item II	4,800,00	
item III	13.650,00	
ite,IV	14.550,00	
item V	14,400,00	
item VI	33.750,00	
item VII	13,200,00	
item VIII	10.800,00	
item IX	13,200,00	
item XI	8.400,00	134,550,00
8,09,1 - Pessoal Variável		135,000,00
8,89,3 - Material de Consumo		100.000,00
8.09.4 - Despesas Diversas	4.200,00	
item II	50.000,00	
item V	2,100,00	
item VI	45.000,00	101.300,00
8.13.0 - Pessoal Fixo		
item I	10,200,00	
item II	6,600,00	
item III	9,000,00	
itemIV	15,000,00	
item V	7.350,00	
item VI	4.800,00	53.550,00
8.46.0 - Pessoal Fixo	11,000,00	
8.89,0 - Pessoal Fixo	4,800,00	
8,89,0 - Pessoal Fixo	4,800,00	
8,89,1 - Pessoal Fixo	3,600,00	
8,89,0 - Pessoal Fixo	6.600,00	
8,85.1 - Pessoal Variável	180,000,00	
8,85.2 - Material Permanente	30,282,00	
8,85,3 - Material de Consumo	200.000,00	
8.63.0 - Pessoal Fixo		
item I	30,000,00	
item II	16,800,00	
item III	10.800,00	

(segue)

item IV	8.400,00	
item V	6.600,00	
item VI	27.000,00	99.600,00
8.63.1 - Pessoal Variável	220.000,00	
8.63.4 - Despesas Diversas		
item I	92.000,00	
item III	10.000,00	102.000,00
8.81.1 - Pessoal Variável		150.000,00
8.81.2 - Material Permanente		50.000,00
8.81.3 - Material de Consumo		50.000,00
8.88.4 - Despesas Diversas		64.000,00
8.89.1 - Pessoal Variável		5.400,00
8.81.3 - Material de Consumo		200.000,00
8.81.4 - Despesas Diversas		
item I		200.000,00
8.82.0 - Pessoal Fixo		4.200,00
8.82.2 - Material Permanente		20.000,00
8.82.3 - Material de Consumo		100.000,00
8.82.4 - Despesas Diversas		200.000,00
8.89.3 - Material de Consumo		150.000,00
8.89.4 - Despesas Diversas		3.000.000,00
8.81.0 - Pessoal Fixo		
item I	14.250,00	
item II	6.600,00	20.850,00
8.81.1 - Pessoal Variável		200.000,00
8.81.3 - Material de Consumo		
itemI i		600.000,00
8.33.0 - Pessoal Fixo		
ite, I		380.000,00
8.33.4 - Despesas Diversas		
item I		30.000,00
8.38.4 - Despesas Diversas		
item VII		500.000,00
8.25.4 - Despesas Diversas	1	10.000,00
8.28.4 - Despesas Diversas		
item I	49.600,00	
item II	5.000,00	54.600,00

(segue)

8.73.4 - Despesas Diversas		
item I		8.000,00
8.42.4 - Despesas Diversas		50.000,00
8.29.4 - Despesas Diversas		
item VIII	40.000,00	
item X	50.000,00	90.000,00
8.98.4 - Despesas Diversas		
item XXXI -IV-	20.000,00	
Item X	5.000,00	25.000,00
8.90.0 - Pessoal Fixo		
item II	4.800,00	
item III	6.600,00	
item IV	4.200,00	
item VI	9.360,00	
item VII	9.360,00	
item VIII	9.360,00	
item IX	9.360,00	
item X	9.360,00	
item XI	9.360,00	
item VII	9.360,00	
item VIII	9.360,00	
item XIV	9.360,00	
item XV	9.360,00	
item XVI	11.400,00	
item XVII	8.400,00	
item XVIII	8.400,00	
item XIX	13.980,00	158.580,00
8.90.4 - Despesas Diversas		
item III		30.000,00
8.93.4 - Despesas Diversas		
item I	10.000,00	
item II	10.000,00	
item III	10.000,00	
item IV	10.000,00	40.000,00
8.92.4 - Despesas Diversas		
item II		5.000,00
8.94.4 - Despesas Diversas		
item II		445.000,00

(segue)

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento:

8.07.0 - Pessoal Fixo		
item I		600,00
8.09.0 - Pessoal Fixo		
item III		32.400,00
8.89.1 - Pessoal Variável		5.0 0,00
8.89.1 - Pessoal Variável		20.000,00
8.63.2 - Material Permanente		
item I	200.000,00	
item II	1.000.000,00	
item III	300.000,00	
item IV	100.000,00	1.600.000,00
8.81.1 - Pessoal Variável		
item II		6.600,00
8.81.1 - Pessoal Variavel		
item I	70.000,00	
item II	6.800,00	76.800,00
8.81.4 - Despesas Diversas		
item II		400.000,00
8.39.0 - Pessoal Fixo		
item II		100.000,00
8138.4 - Despesas Diversas		
item IV		12.000,00
8.24.1 - Pessoal Variável		75.000,00
8.74.4 - Despesas Diversas		
item I		9.010,00
8.90.0 - Pessoal Fixo		
item I		2.400,00
8.94.4 - Despesas Diversas		
item I		18.224,00
8.99.4 - Despesas Diversas		
item III		496.800,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de

a) da anulação de que trata o artigo anterior 2.854.834,00

b) proveniente do excesso de arrecadação para o presente exercicio 5.599.165,10

(segue)

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 12 de novembro de 1958

LEI Nº 345

Artigo 1º - Fica abérto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr$ 100.000,00, para pagamento de auxilio das despesas dos serviços com a merenda escolar nésta cidade.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o corrente exercicio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 12 de novembro de 1958.

LEI Nº 346

Artigo 1º - Fica abérto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 30.000,00, para pagamento de auxilio concedido pela Prefeitura Municipal ao Serviço de Assistência Social (S.A.S.).

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o corrente exercicio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 12 de novembro de 1958

LEI Nº 347

Autoriza o Poder Executivo a abertura de concorrência Pública, para instalação de serviços telefônicos automáticos como segue :

Artigl 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instaurar concorrência Pública para instalação dos serviços telefônicos automáticos no municipio, - bem como a celebrar o consequente contrato de concessão.

Artigo 2º - Além de outras cláusulas e condições julgadas prudentes e necessárias à boa execução dos serviços e que constarão do contrato, o edital de concorrência deverá, obrigatoriamente, conter as seguintes :

a) Prova de idoneidade dos concorrentes, quanto a sua integridade moral e capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços :

b) Fixação do prazo máximo para a concorrênica ;

c) Não poderão participar da concorrênica, o Prefeito, o Vice-Prefeito os Vereadores, seus decendentes e ascendentes, cunhados, irmãos , sogros, genros, e os colaterais, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau e os funcionários municipais;

(segue)